

Requerimento para Afastamento para Desincompatibilização

Revisão 01 – 17/10/2023

Observações:

- 1 - A documentação exigida é imprescindível para análise da solicitação;
- 2 - Caso o servidor não seja escolhido pelo partido como candidato ou ocorrer a impugnação ou indeferimento do registro da candidatura, o servidor deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida, portando documentos que comprovem que figurou como pré-candidato e cópia do processo de Impugnação, notadamente a decisão que indeferiu ou anulou sua candidatura e certidão do trânsito em julgado, para regularizar sua frequência durante o período de afastamento.
- 3 - Declaro estar ciente de que a continuidade do afastamento remunerado está condicionada à apresentação da ata da convenção do partido com a indicação nominal de minha candidatura (ou documento equivalente) e, posteriormente, do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral e que a não apresentação dos referidos documentos implicam na suspensão do benefício.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Telefone / Ramal: _____

E-mail: _____ Celular (WhatsApp): _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Cargo: _____

Órgão de origem: _____

Lotação (Unidade Administrativa): _____

Vínculo: Efetivo Celetista

OBJETO DO REQUERIMENTO

Solicito afastamento de minhas atividades funcionais a partir de ____/____/____, para desincompatibilização, tendo em vista pleitear mandato eletivo nas eleições _____ que acontecerão no ano de _____, concorrendo ao cargo de _____, no município de _____, conforme prevê o Art. 1º, inc. II, "L" da Lei Complementar nº 64/1990.

Observações: _____

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 1 - RG, CPF ou CNH;
- 2 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias);
- 3 - Cópia de documento que comprove domicílio eleitoral do servidor na circunscrição em que pretende disputar pelo prazo de 6 (seis) meses antes do pleito (cópia do mês de início e fim deste período); (Art. 9º da Lei Nº 9.504/97).
- 4 - Cópia de documento de filiação deferida pelo partido de no mínimo 6 (seis) meses antes da data da eleição. (Art. 9º da Lei Nº 9.504/97).
- 6 - Tratando-se de requerimento feito via procuração, é necessária a juntada de cópia de RG e CPF do procurador e do outorgante.

Assinatura do Requerente
(Conforme documento de identidade apresentado)

Goiânia, _____ de _____ de 20____.